**OFÍCIO/SJC Nº 0143/2020** Em 18 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.860.136,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais), e dá outras providências.

No ponto, a propositura ora apresentada visa a permitir a utilização de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, oriundos de Propostas de Emendas Parlamentares junto ao Orçamento Geral da União, como demonstramos abaixo:

(*i*) **Proposta nº 36000.302589/2020-00** – Portaria MS/GM nº 623, de 1º de abril de 2020:

**Ação** – incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde;

**Valor** – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da somatória das propostas de emendas dos seguintes parlamentares:

a) Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL-SP) – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Deputado Federal Paulo Teixeira (PT-SP) – R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante articulação do mandato da Deputada Estadual Márcia Lia (PT);

c) Deputado Federal Coronel Tadeu (PSL-SP) – R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante articulação do Vereador Zé Luiz – Zé Macaco (Cidadania); e

d) Deputado Federal Guilherme Mussi (PP-SP) (o parlamentar estava de licença médica à época da inserção das informações no sistema de emendas parlamentares, e, por conta disto, consta no sistema o nome de seu suplente, Miguel Haddad – PSDB-SP) – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante articulação dos Vereadores Progressistas Juliana Damus, Roger Mendes e Cabo Magal Verri.

(*ii*) **Proposta nº 36000.309931/2020-00** – Portaria MS/GM nº 705, de 7 de abril de 2020:

**Ação** – incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde;

**Valor** – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT-SP).

(*iii*) **Proposta nº 36000.304142/2020-00** – Portaria MS/GM nº 600, de 30 de março de 2020:

**Ação** – incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**Valor** – R$ 1.910.136,00 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e trinta e seis reais), oriundos da somatória das propostas de emendas dos seguintes parlamentares:

a) Deputado Federal Júnior Bozzella (PSL-SP) – R$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Deputado Federal Baleia Rossi (MDB-SP) – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante articulação do Vereador Gerson da Farmácia (MDB);

c) Deputado Federal Cezinha da Madureira (PSD-SP) – R$ 510.136,00 (quinhentos e dez mil, cento e trinta e seis reais); e

d) Deputado Federal Alexandre Padilha (PT-SP) – R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante articulação do Vereador Paulo Landim (PT).

(*iv*) **Proposta nº 36000.309929/2020-00** – Portaria MS/GM nº 680, de 3 de abril de 2020:

**Ação** – incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**Valor** – R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Federal David Soares (DEM-SP).

(*v*) **Proposta nº 36000.309936/2020-00** – Portaria MS/GM nº 728, de 9 de abril de 2020:

**Ação** – incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**Valor** – R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos da somatória das propostas de emendas dos seguintes parlamentares:

a) Deputado Federal Vanderlei Macris (PSDB-SP) – R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante articulação do Vereador Jéferson Yashuda (PSDB);

b) Deputada Federal Policial Kátia Sastre (PL-SP) – R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

c) Deputado Federal Rui Falcão (PT-SP) – R$ 1.000.000,00 (um milhão).

Das emendas referidas acima, as de proposta dos Deputados Federais Baleia Rossi, Vanderlei Macris e Policial Kátia Sastre vincularam os seus montantes à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Araraquara; as demais, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, foram repassados complementarmente à Santa Casa de Araraquara, à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha (FunGOTA), à Casa Cairbar Schutel e a diversos outros prestadores de serviços de saúde pública do Município, conforme normativas legais do Sistema Único de Saúde.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 3.860.136,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.2 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.2.174 | | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 650.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | | R$ | 165.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 485.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
|  | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 3.210.136,00 |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 2.690.136,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | R$ | 520.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federal – Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 9 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.302589/2020-00, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 30 de abril de 2020, decorrente da Proposta de Emenda Parlamentar sob nº 36000.309931/2020-00, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 8 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.304142/2020-00, no valor de R$ 1.910.136,00 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e trinta e seis reais);

IV – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 30 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.309929/2020-00, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

V – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 30 de abril de 2020, decorrente das Propostas de Emendas Parlamentares sob nº 36000.309936/2020-00, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal